



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE INSTALAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE E UM ABRIGO DE ÔNIBUS NA ESTRADA QUE LIGA MARILÂNDIA À SAPUCAIA, NA ALTURA DA PARADA ARMANDO, EM SANTA'ANA, INTERIOR DE MARILÂNDIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de instalar um redutor de velocidade e um abrigo de ônibus na estrada que liga Marilândia à Sapucaia, na altura da Parada Armando, em Santa'Ana, interior de Marilândia.

A instalação do redutor de velocidade se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos no local, o que representa um risco iminente para pedestres, ciclistas e, principalmente, crianças e jovens que aguardam o transporte escolar. A falta de um mecanismo para a redução da velocidade tem gerado preocupação entre moradores, que temem por possíveis acidentes e solicitam medidas urgentes para garantir um tráfego mais seguro.

Atualmente, a ausência de um espaço adequado faz com que os usuários fiquem expostos ao sol, à chuva e a outras intempéries, dificultando sua rotina diária e tornando a espera pelo transporte mais desgastante.

Dessa forma, a adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a segurança viária e o bem-estar da população local. A implementação do redutor de velocidade reduzirá os riscos de acidentes, enquanto o abrigo de ônibus proporcionará um ambiente mais adequado para os usuários do transporte coletivo.

Marilândia, 06 de março de 2025

AILTON NUNES DOS ANJOS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **06/03/2025 16:48**

Checksum: **391471A1C9FB88C16B21835BB64238ACF4425F579570F342ADC4173A6CBFEC77**

